



CAIXA BENEFICENTE DOS OFICIAIS E PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA.

CONSELHO DELIBERATIVO

Resolução 001/2024

João Pessoa, 11 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CAIXA BENEFICENTE DOS OFICIAIS E PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constantes no Art.10, § 4º, 63, §§ 1º e 2º do Estatuto da c/c o Art. 17, e Art 35 do Código Eleitoral da CBOPMBM/PB, e em reunião conjunta realizada no dia 11/11/2024, entre a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as **Comissões Receptoras de Votos**, abaixo relacionadas, para funcionamento no interior do Estado da Paraíba, para as eleições da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da Caixa Beneficente, para o triênio 2025/2027 que realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2024, das 08h30 às 16h, nos locais abaixo relacionados e dá outras providencias:

I – Presidente do Pleito: Cel PM RR Matr. 508.011-8 João Batista de Lima

II – Secretário Geral: Cel PM RR Matr. 512.867-6 Carlos Tarcísio da Silva

III - Comissão Receptora de Votos da cidade de Joao Pessoa-PB
Localizada na Rua: Maria Auxiliadora Belmont Sobreira, nº 15, Bairro do Aeroclube.
Presidente: Cel PM RR Matr. 511.162-5 Wilson Dutra de Souza;
Mesário: Ten Cel PM RR Matr. 515.543-6 Ednaldo Cordeiro da Silva;
Secretário: Ten Cel PM RR Matr. 512.589-8 Everaldo Batista Dias.

Funcionários:

Tecnologia da Informação: CB PM Matr. 524.570-2 Eduardo José de Santana Neto;

Auxiliares: Maria Natália da Silva Luiz;

Karina Maria de Barros;

Afra Suelene Fernandes de Oliveira;

Ericélia da Silva Barroso.

IV - Comissão Receptora de Votos da cidade de Guarabira-PB

Localizada na Sede do Sesc Guarabira, à Rua Jose Maurício da Costa, s/nº, Bairro Assis Chateaubriand.

Presidente: Cel PM RR Matr. 520.263-9 Arilson da Silva Valério;

Mesário: Ten Cel PM RR Matr. 514.535-0 Ari da Costa Oliveira;

Secretário: Maj PM RR Matr. 513.579-6 Jose Alberto de Souza Salustiano;

Funcionária: Talita Maiara de Lucena.

V - Comissão Receptora de Votos da cidade de Campina Grande-PB

Localizada na Avenida Dinamérica, 1310, 1º andar, Bairro Dinamérica (Sede Regional).

Presidente: Cel PM RR Matr. 510.526-9 Jose Alfredo de Farias Filho;

Mesário: Cel PM Matr. 518.602-1 Josevaldo Bazante Mendes;

Secretário: Ten Cel BM RR Matr. 505.183-5 Mário Félix de Meneses;

Funcionário: Valdir Cândido dos Santos.

VI - Comissão Receptora de Votos da cidade de Patos-PB

Localizada no Auditório do Guedes Shopping - 1º Piso, localizado à Rua Pedro Firmino, nº 470, Centro.

Presidente: Cel PM RR Matr. 502.760-8 Jose Martins Filho;

Mesário: Ten Cel PM RR Matr. 510.389-4 Luciano Marcelino Gomes;

Secretário: Ten Cel PM RR Matr. 511.746-1 Pedro Ramos da Silva;

Funcionária: Emily Leite Soares.

VII - Comissão Receptora de Votos da cidade de Cajazeiras-PB

Localizada à Rua Romualdo Rolim, nº 377, 1º andar, Bairro Tecedores (Sede Regional).

Presidente: Cel PM RR Matr. 516.507-5 Marcelo Luiz de Oliveira;

Mesário: Ten Cel PM RR Matr. 511.860-3 José Nabor Barbosa;

Secretário: Ten Cel PM RR Matr. 515.344-1 José Edvaldo dos Santos;

Funcionário: Igor Vinicius Pinto de Sales.

Art. 2º - Os Oficiais eleitores poderão votar em quaisquer zonas eleitorais, desde que vote apenas uma vez, havendo a conferência eletrônica no local da votação;

Art. 3º - As Chapas inscritas serão homologadas/impugnadas, em sessão do Conselho Deliberativo no dia 19/11/2024;

Art. 4º - Cada Chapa poderá indicar um Fiscal para cada seção eleitoral, e um Assessor Jurídico, a fim de acompanhar todo o processo eleitoral;

Art. 5º - No dia 21/11/2024, às 09h00, na sala de reunião da Sede Administrativa da Caixa Beneficente, sito à Rua das Trincheiras, 401, Centro João Pessoa-PB, haverá o sorteio numérico de posicionamento das Chapas e a entrega das credenciais de acessos para os Fiscais e para o Assessor Jurídico;



Art. 6º - Nas respectivas seções eleitorais, haverá uma relação nominal dos Oficiais associados aptos a votar, para conferência e assinatura, devendo o eleitor portar documentos de identificação com foto;

Art. 7º - Somente poderão votar os Oficiais associados que estiverem presentes e assinarem o respectivo livro, bem como comprovarem através de documentos, que estejam em dia com as obrigações junto à Caixa Beneficente, no que se refere aos pagamentos das mensalidades, e qualquer outra amortização pendente, conforme preceitua o Art. 6º, Parágrafo Único do Estatuto da CBOPPM/BM;

Parágrafo Único - Os associados que tiverem pendências financeiras, deverão quitá-las até às 17h do dia 18/11/2024.

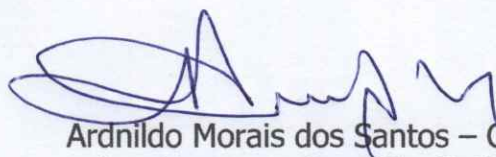
Art. 8º - A Diretoria da Caixa Beneficente dotará as seções eleitorais de todos os meios necessários para garantir o exercício do voto, através de estrutura física e material, como também, disponibilizará um funcionário para atender as demandas pleiteadas pelos eleitores;

Art. 9º - Após o encerramento da votação, terá imediatamente a contagem dos votos nas presenças dos fiscais, e do assessores jurídicos, membros das comissões

Art. 10 - As seções eleitorais deverão informar ao Presidente do pleito, o resultado da apuração em suas respectivas seções, sendo estas computadas e divulgada a chapa vencedora na Sede Social da Caixa Beneficente, sito à Rua Maria Auxiliadora Belmont Sobreira, nº 15, Bairro do Aeroclube, João Pessoa-PB;

Art. 11 - Caso seja homologada apenas uma chapa, o processo será feito através de aclamação pelos eleitores presentes à sessão, sendo em seguida encerrada a votação;

Art. 12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo e/ou Presidente da Assembleia;



Ardnildo Moraes dos Santos – Cel PM RR
Presidente do Conselho Deliberativo